



SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br>

Esclarecimento_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

2 mensagens

Manacapuru Limpeza <manacapurulimpeza@yahoo.com>
Para: "pregoeiro@trt14.jus.br" <pregoeiro@trt14.jus.br>

2 de julho de 2019 16:44

Boa tarde, Prezados.

Solicitamos esclarecimento sobre a prestação de serviços de jardinagem, sem cessão de mão de obra.

Os serviços serão prestados quinzenalmente sem necessariamente o colaborador pertencer ao quadro de funcionários da empresa?
Na nota fiscal do serviço de jardinagem não serão retidos valores de INSS já que não há mão de obra vinculada ao serviço prestado?

Atenciosamente,
Manacapuru Limpeza e Conservação LTDA
(92) 3361-3630

SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br>

3 de julho de 2019 14:30

Para: Manacapuru Limpeza <manacapurulimpeza@yahoo.com>

Cc: CELIA MARIA MADUREIRA SERRA <celia.serra@trt14.jus.br>, RODRIGO ARAUJO DA SILVA <rodrigo.silva@trt14.jus.br>

Boa tarde!

Em atenção à solicitação de esclarecimento, passo a responder:

Os serviços serão prestados quinzenalmente sem necessariamente o colaborador pertencer ao quadro de funcionários da empresa?

R.: Sim. Porém, a empresa é responsável pela manutenção dele na prestação dos serviços, conforme item 5.18, do TR.

Na nota fiscal do serviço de jardinagem não serão retidos valores de INSS já que não há mão de obra vinculada ao serviço prestado?

R.: Sim. Deve ocorrer segregação de notas fiscais para os serviços de limpeza (com retenção) e jardinagem (sem retenção).

Att.,

Éder Pires Pantoja
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Técnico Judiciário-
Secretaria Administrativa
Seção de Licitações e Pregoeiros
(69) 3218-6431/ 6432

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª Região

MISSÃO: Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade e efetividade, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania.

VISÃO: Consolidar-se perante a sociedade como referência de credibilidade na prestação jurisdicional.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.